

EDITAL N.º 014/2023 - PROE/UEMS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE
MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE/UEMS N° 2.653, de 22 de agosto de 2023 torna público a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRÍCULAR** em cumprimento ao mandado de judicial nº 001.2024/026651-0, do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas do Curso de Medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1. A entrega da documentação para análise curricular do Processo Seletivo PROE/UEMS 2023, será no dia **08 de março de 2024**, das 09h às 10h, no município de Campo Grande – MS.

1.1.1. O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.

1.2. Os dados da convocação e endereço de entrega da documentação encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DA ANÁLISE CURRICULAR

2.1. Para esta fase, sob pena de desclassificação, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) uma via original do histórico escolar ou atestado/declaração em que constem, pelo menos, o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e a data de realização do concurso vestibular ou equivalente;

b) atestado/declaração original de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;

c) documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste do histórico escolar;

d) documento, visado pela instituição de origem, em que constem o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar do histórico escolar e, também, cópia dos programas das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente visados pela instituição de origem.

i) Os documentos expedidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pelas autoridades consulares competentes.

ii) Não será permitida a juntada de documentos para complementação do processo, após o prazo fixado neste edital.

2.2. Para a continuidade no processo será necessário se enquadrar a partir da 2ª (segunda) série no curso e, ainda, atender os seguintes critérios:

2.2.1.1. aproveitamento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total equivalente de módulos da 1ª (primeira) série do curso de medicina da UEMS;

2.2.1.2. viabilidade de adaptações curriculares, no tempo máximo de integralização curricular.

i) Para análise do tempo para integralização do curso observar-se-á no histórico escolar apresentado, o período de ingresso no curso de origem.

2.2.1.3. o aluno que ingressar no Curso de Medicina por transferência externa deverá cursar um ano de adaptações quando:

i) houver pelo menos um módulo longitudinal das séries anteriores a ser cursado;

ii) houver pelo menos 2 (dois) módulos temáticos das séries anteriores a serem cursados.

2.3. O aproveitamento de estudo nos casos de reingresso, transferência (interna ou externa) e portador de diploma de curso superior somente será concedido aos candidatos classificados e aprovados nestes processos.

2.4. Documentos oriundos de instituições estrangeiras deverão ser acompanhados pelas respectivas traduções oficiais e juramentadas, quando o país de emissão não for signatário da ARCO-SUR (art. 7º, § 5º da Resolução MEC/CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022).

2.5. O aproveitamento de estudos será concedido para os módulos da matriz curricular do curso de medicina da UEMS, desde que o conteúdo programático seja considerado compatível e tenha sido cumprido, no mínimo, 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária total da disciplina ou módulo.

2.6. As disciplinas ou módulos não aproveitados poderão constar no histórico escolar como enriquecimento curricular.

2.7. Para efeito de registro da vida acadêmica e controle da integralização curricular do acadêmico serão adotados os seguintes procedimentos, após a análise do aproveitamento de estudos:

- i) constará no histórico escolar a carga horária e a nomenclatura da disciplina ou módulo constante do currículo do curso da UEMS, com a média final das disciplinas ou módulos aproveitados;
- ii) os períodos de trancamento de matrícula no curso, na instituição de origem, serão transcritos para o histórico escolar da UEMS.

2.8. Sempre que necessário, a média final de cada disciplina ou módulo aproveitado será convertido para o sistema de avaliação da UEMS e, quando se tratar de conceitos, serão convertidos em notas, tomando como parâmetros os termos máximos.

2.9. Quando mais de uma disciplina ou módulo equivale ao conteúdo para aproveitamento de uma das disciplinas ou módulos do currículo do curso da UEMS, a média final a ser registrada será o resultado da média calculada entre as notas finais obtidas nas várias disciplinas ou módulos utilizados.

2.10. O prazo de integralização curricular será o estabelecido no projeto pedagógico do curso de Medicina da UEMS.

Dourados/MS, 04 de março de 2024.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 014/2023 – PROE/UEMS

CANDIDATA CONVOCADA E ENDEREÇO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, Sala S01 (pisso superior), Bloco G		
ENDEREÇO: AV DOM ANTONIO BARBOSA (MS-080), Nº 4155		
CIDADE: CAMPO GRANDE - MS		
DATA: 08/03/2024	PERÍODO: MATUTINO	HORÁRIO: 09h às 10h
CURSO 3001 – 4ª SÉRIE		

N.INSC	NOME	TIPO DE VAGA	TOTAL
990863	IZA JANAINA GOES FAHED (<i>Subjudice</i>)	AC	62